



LEI MUNICIPAL N° 3.630, DE 21 DE JULHO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.600,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 3.600,00 (três mil,seiscentos e I reais) para ser aplicado nos seguinte Órgão e Rubricas:

ORGAO:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE:	1	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - próprio	
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB FUNÇÃO:	301	ATENCAO BASICA	
PROGRAMA:	8	SAÚDE	
PROJ/ATIV:	2063	Concessão de Auxílios	
CODIGO:	335043000000	SUBVENCOES SOCIAIS-ASPS	R\$ 3.600,00

TOTAL: R\$ 3.600,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial a redução no valor R\$ 3.600,00 da seguinte rubrica.

ORGAO:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE:	1	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - PRÓPRIO	
FUNÇÃO:	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO:	301	ATENCAO BASICA	
PROJ/ATIV:	8	SAÚDE	
PROJ/ATIV:	2063	Concessão de Auxílios	
CODIGO:	339048000000	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	R\$ 3.600,00

TOTAL: R\$ 3.600,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE JULHO DE 2010.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 21/07/2010 a 04/08/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL